

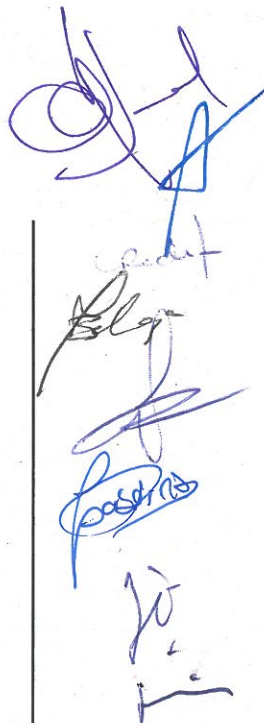
----- ATA Nº1. -----

----- REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017. -----

----- No dia dezanove de outubro de dois mil e dezassete, nesta Cidade de Estarreja, Edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente o Executivo da Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a presidência do senhor Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos senhores Vereadores Adolfo Figueiredo Vidal, Carlos Augusto Oliveira Valente, Catarina de Ascensão Nascimento Rodrigues, Isabel Maria da Conceição Simões Pinto, João Carlos Teixeira Alegria e Madalena Maria Trindade Coelho Balça. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara Municipal e antes de dar início aos trabalhos da reunião, felicitou os novos membros do Executivo e desejou que o trabalho desenvolvido por todos seja profícuo para o Município. -----

----- Em seguida, passou-se de imediato à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, cujo teor se transcreve infra, que foi



distribuída a todos os membros, em conformidade com o nº2 do Artº 53º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro: -----

---- 1. - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

---- 1.1. - Intervenções dos membros da Câmara Municipal. -----

---- 1.2. - Informações: -----

---- 1.2.1. - Situação financeira. -----

---- 1.2.2. - Designação de Vereadores em regime de permanência. -----

---- 1.2.3. - Nomeação de Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência. -----

---- 1.2.4. - Nomeação de Secretários de Gabinete de Apoio à Vereação. -----

---- 1.2.5. - Designação de funcionário para lavrar as atas das reuniões da Câmara Municipal.

---- 1.2.6. - Delegação de Competências (Correspondência). -----

---- 1.2.7. - Notariado Privativo. -----

---- 1.2.8. - Delegado Municipal da IGAC. -----

---- 1.2.9. - Designação de Oficial Público. ----

---- 1.2.10. - Serviço de Execuções Fiscais. ----

---- 1.2.11. - Controle público da riqueza dos titulares dos cargos políticos. -----

----- 1.2.12. - Incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos. -----

----- 1.2.13. - 9ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2017. -----

----- 2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

----- 2.1. - Ratificação de decisões tomadas no Período de Gestão Limitada, nos termos da Lei nº47/05, de 29 de agosto. -----

----- 2.2. - Fixação da periodicidade das reuniões ordinárias do Executivo Camarário. -----

----- 2.3. - Fixação de Vereadores em regime de tempo inteiro. -----

----- 2.4. - Delegação de competências. -----

----- 2.5. - Designação de Representantes da Autarquia em diversas Instituições. -----

--- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

----- INFORMAÇÕES: -----

----- Situação Financeira:- Presente o Resumo Diário de Tesouraria nº198, do dia 18 do mês em curso, no qual consta que o total de disponibilidades

Handwritten signatures and initials in blue ink:
Cassio
Belga
Pastor
Ji
M

desta Câmara Municipal era de € 7 160 914,63 (sete milhões cento e sessenta mil novecentos e catorze euros e sessenta e três cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de € 6 475 368,53 (seis milhões quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de € 685 546,10 (seiscentos e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e seis euros e dez cêntimos). A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

---- Em seguida, a Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo senhor Presidente da Câmara Municipal abaixo indicados: -----

---- 1) **Despacho n°192/GAP/2017, de 16 de outubro - Designação de Vereadores em Regime de Permanência:** "No uso das competências que me estão conferidas pela alínea c) n°1 do artigo 58° da Lei n°169/99 de 18/9, com as alterações constantes da Lei n°5-A/2002 de 11/1, Lei 67/2007 de 31/12 e pela Lei Orgânica n°1/2011 de 30/11, designo vereadores em regime de permanência os senhores: Adolfo Figueiredo Vidal e Isabel Maria da Conceição Simões Pinto. De acordo com o n°3 do artigo 57° da citada Lei designo Vice-Presidente,

o Vereador Adolfo Figueiredo Vidal, a quem caberá substituir-me nas minhas faltas e impedimentos. Publicite-se. Remeta-se à reunião da Câmara Municipal para conhecimento.";

2) Despacho nº200/GAP/2017, de 16 de outubro - Nomeação de Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência: "Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 42 da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, designo para exercer funções de Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, Ana Paula Da Cruz Almeida. Esta nomeação tem efeitos a partir da data deste despacho.";

3) Despachos nºs 201/GAP/2017 e 202/GAP/2017, de 16 de outubro - Nomeação de Secretários do Gabinete de Apoio à Vereação:

a) "Nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 42 da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, designo para exercer funções de Secretário, no Gabinete de Apoio à Vereação, António Hilário de Matos. Esta nomeação tem efeitos a partir da data deste despacho.";

b) "Nos termos da alínea b) do nº2 do artigo 42 da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, designo para exercer funções de Secretária, no Gabinete de Apoio à Vereação, Lucinda Vieira Romano. Esta nomeação tem efeitos a partir da data deste despacho.";

4) Despacho nº203/GAP/2017, de 16 de outubro,

Crochif

Bleq

ji

intitulado **"Designação de funcionário para lavrar as atas das reuniões da Câmara Municipal"**, através do qual designou o Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Fernando Manuel Pitarma de Pinho Vilar, para lavrar as atas da Câmara Municipal, bem como para emitir e subscrever as respetivas certidões; 5) **Despacho nº197/GAP/2017, de 16 de outubro**, intitulado **"Delegação de Competências (Correspondência)"**, através do qual delegou no Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, a competência de efetuar despacho de encaminhamento da correspondência para os diversos serviços da Autarquia; 6) **Despacho nº199/GAP/2017, de 16 de outubro**, intitulado **"Notariado Privativo"**, através do qual determinou manter a designação como Notário Privativo do Município (efetuada a 26/12/2002 e reiterada por seu despacho de 31/7/2014), do Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Fernando Manuel Pitarma de Pinho Vilar; 7) **Despacho nº196/GAP/2017, de 16 de outubro**, intitulado **"Delegado Municipal da IGAC"**, através do qual designou para exercer funções de Delegado Municipal da IGAC, o Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Fernando Manuel Pitarma de Pinho Vilar; 8) **Despacho nº193/GAP/**

/2017, de 16 de outubro, intitulado "Designação de Oficial Público", através do qual designou como oficial público para os contratos a celebrar relativos a aquisição de bens e serviços e empreitadas no âmbito da Contratação Pública Maria da Graça da Silva Gomes Oliveira; 9) Despacho nº195/GAP/2017, de 16 de outubro, intitulado "Serviço de Execuções Fiscais", através do qual designou como responsável pelo serviço de Execuções Fiscais, o Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Fernando Manuel Pitarma de Pinho Vilar, bem como, para exercer as funções anteriormente designadas por "escrivã" nos processos de execução fiscais e de contra ordens, a trabalhadora Maria de Lurdes Teixeira Mendes; 10) Despacho nº198/GAP/2017, de 16 de outubro - Controlo Público da Riqueza dos Titulares dos Cargos Políticos (Lei nº43/83, de 2/4, alterada pela Lei nº25/95, de 18/8: "Para além de terem de comunicar a data de início das funções e da cessação de funções ao Tribunal Constitucional, os titulares de cargos políticos devem apresentar ao Tribunal Constitucional no prazo de 60 dias contados do início das respetivas funções, declaração dos seus rendimentos, bem


Cecília
Belga
Pitarma
Ji

como do seu património e cargos sociais (devendo ainda os titulares com funções executivas, renovar anualmente as respetivas declarações). Considerando o presente início do mandato promovam-se o conhecimento deste despacho aos Srs. Vereadores na próxima reunião de Câmara.";

11) Despacho nº194/GAP/2017, de 16 de outubro - Incompatibilidades e Impedimentos dos Titulares de Cargos Políticos (Lei nº64/93, de 26/8, alterada pelas Leis nºs 28/95, de 18/8, 42/96, de 31/8 e 12/98, de 24/2: "De acordo com o nº1 do artigo 6º da Lei nº64/93, os presidentes e vereadores de Câmaras Municipais, mesmo em regime de permanência, a tempo inteiro ou parcial, podem exercer outras atividades, devendo comunicá-las, quando de exercício continuado, quanto à sua natureza e identificação, ao Tribunal Constitucional e à Assembleia Municipal, na 1ª reunião desta a seguir ao início do mandato ou previamente à entrada de funções das atividades não autárquicas (artº 3º nº1), mantendo-se idêntico preceito, no estatuto dos eleitos locais aprovado pela Lei nº29/87 de 30/6, na redação introduzida pela Lei nº52-A/2005 de 10/1. Ainda nos termos do nº1 do artigo 10º do mesmo diploma, os titulares de cargos públicos

devem depositar no Tribunal Constitucional, nos 60 dias posteriores à data da tomada de posse, declaração de inexistência de incompatibilidades ou impedimentos, donde conste "a enumeração de todos os cargos, funções e atividades profissionais exercidos pelo declarante, bem como de quaisquer participações iniciais detidas pelos mesmos". Em caso de incumprimento do disposto no nº1 dos artgs 10º e 11º as entidades competentes para o seu depósito notificarão o titular do cargo, nos termos do artigo 12º para a apresentar no prazo de 30 dias, sob pena de, em caso de incumprimento culposo, incorrer em declaração de perda de mandato, demissão ou destituição judicial. Considerando o presente início do Mandato, promova-se o conhecimento deste despacho aos Srs. Vereadores na próxima reunião de Câmara." -----

---- Em seguida, a Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo senhor Vereador Adolfo Vidal, no dia 28/09/2017, no âmbito das competências que lhe foram subdelegadas pelo senhor Presidente da Câmara Municipal: -----

---- **9ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2017:-** Despacho de 28/09/2017; Teor do despacho: Aprovada a alteração referida em epí-


C. Rodri
Belga

Pasei, nt
Jc
H

grafe, que deu origem a reforços e anulações no valor global de € 61 800,00 (sessenta e um mil e oitocentos euros). -----

---- Depois, a Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo senhor Vereador João Alegria, no período de 28 a 30 de setembro último, no âmbito das competências que lhe foram subdelegadas pelo senhor Presidente da Câmara Municipal: -----

---- Numeração de prédios: -----

---- a) Requerente: Maria João Silva Ferreira; Síntese do pedido - Numeração de um prédio sito na Rua do Barreiro de Cima, Beduído; Teor do despacho: Atribuído o nº28. -----

---- b) Requerente: Maria Helena Afonso Duarte Cunha; Síntese do pedido - Numeração de um prédio sito na Travessa dos Alegrias, Beduído; Teor do despacho: Atribuído o nº2. -----

--- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

---- RATIFICAÇÃO DE DECISÕES TOMADAS NO PERÍODO DE GESTÃO LIMITADA, NOS TERMOS DA LEI Nº47/05, DE 29 DE AGOSTO (deliberação nº1/2017):- Em seguida, a Câmara Municipal deliberou por maioria, com 5 votos a favor da Coligação PSD/CDS-PP e 2 votos contra dos Vereadores do Partido Socialista,

Catarina Rodrigues e Madalena Balça, ratificar as decisões tomadas pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, no período e ao abrigo da legislação supracitada, através do Despacho nº189/GAP/2017, de 10 de outubro, intitulado "Ajuste Direto Regime Geral - Aquisição de Serviços: Execução de Poda em Árvores de Alinhamento do Município de Estarreja - ADNS_053/2017", Despacho datado de 09/10/2017 e Despacho nº190/GAP/2017, de 11 de outubro, referente ao "Ajuste Direto Regime Geral - Aquisição de Serviços: Realização do Concerto "Bigband Estarrejazz com Paula Morelenbam e Ralf Schmid", no âmbito da Programação do Cine Teatro de Estarreja - ADNS_052/2017" e, ainda, Despacho nº191/GAP/2017, de 13 de outubro, relativo ao "Ajuste Direto Regime Simplificado - Aquisição de Serviços: Serviço de Catering para Porto de Honra no dia da Instalação dos Órgãos da Autarquia PQRA O Mandato 2017/2021_PRDP nº97/GAP e Realização de Trabalhos para Estanticidade de rutura de Água na Tubagem do Ralo de Fundo da Piscina_PRDP nº164/SEQVIAS". -----

---- **FIXAÇÃO DA PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO EXECUTIVO CAMARÁRIO (deliberação nº2/2017):-** Presente a Proposta nº034/GAP/2017, de

16 de outubro, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto acima mencionado e cujo conteúdo a seguir se transcreve: "A fim de assegurar a possibilidade de os munícipes terem mais facilidade de acesso às reuniões públicas da Câmara Municipal, considerando o volume e a tecnicidade do trabalho existente, propõe-se que, durante o mandato (2017-2021), sem prejuízo de alterações ocasionais ditadas por circunstancialismos do calendário nacional e ao abrigo dos artigos 40º e 49º da Lei nº75/2013 de 12/9, as reuniões ordinárias deste órgão tenham lugar quinzenalmente, na segunda e quarta quinta-feira de cada mês, pelas 9 horas e 30 minutos. A reunião pública será a última de cada mês. Propõe-se, que no caso da reunião ordinária coincidir com dia feriado ou tolerância de ponto, a mesma tenha lugar no dia útil imediato. Assim e para cumprimento do estabelecido nos artigos 40º e seguintes da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, proponho: 1. Que a Câmara Municipal estabeleça a quinta-feira para seu dia de reunião ordinária, que será quinzenal, conforme supra exposto, sendo pública a última de cada mês, com início às 9h.30 m, na sala de reuniões

do edifício Paços do Concelho; 1.1. Pontualmente poderão as referidas reuniões ordinárias ser realizadas em local diferente do identificado no ponto anterior, devendo a identificação de tal local ser comunicada, através de convocatória, aos membros do Órgão Executivo e divulgada nos meios de comunicação social. 2. Que, de harmonia com o n.º 1 do art.º 50.º do aludido diploma legal, serão objeto de deliberação em cada reunião apenas os assuntos previamente agendados na respetiva ordem do dia; 3. Que se adote o seguinte critério de funcionamento das reuniões de Câmara: 3.1. É fixado um período antes da ordem do dia, com duração máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, que seguirá a seguinte ordem: 3.1.1. Intervenções dos membros da Câmara Municipal - até ao limite dos primeiros 30 minutos de reunião; 3.1.2. Informações à Câmara Municipal; 3.2. Segue-se o período de apreciação, discussão e votação dos assuntos agendados (ordem do dia); 3.3. Por último, é reservado um período para intervenção e esclarecimento ao público. 4. Entrega da ordem do dia: 4.1. A ordem do dia é entregue a todos os membros do Órgão Executivo com a antecedência

Cauch
Belga
Fase: ind
ji
hi

mínima de dois dias úteis sobre a data do início da reunião, acompanhada da respectiva documentação. 4.2. A entrega da ordem do dia referida no ponto anterior é feita através de conta eletrônica de e-mail a que os membros do Órgão Executivo têm acesso através de um endereço eletrônico personalizado, sendo-lhes também disponibilizado equipamento informático para o efeito, caso o pretendam. A convocatória, ordem de trabalhos e demais documentação será remetida através de dropbox, permitindo aos eleitos a sua gestão e a desmaterialização de todo o processo inerente às reuniões de Câmara, bem como a submissão das propostas apresentadas, a sua autorização e agendamento, a divulgação da ordem do dia (com consulta de toda a documentação respeitante aos assuntos agendados). 5. Declarações de voto: 5.1. As declarações de voto devem, em regra, ser entregues na reunião em que tiverem sido produzidas. 5.2. Excecionalmente, poderão tais declarações de voto ser enviadas em suporte informático à Subunidade de Expediente Geral e Notariado até às 17 horas do dia de realização da reunião, sob pena de não serem aceites e, consequentemente, não constarem da respectiva ata a ser

aprovada na reunião seguinte. Mais se propõe a aprovação em minuta para produção imediata de efeitos." A Câmara Municipal concordou com a Proposta em apreciação, tendo deliberado por unanimidade aprová-la. -----

---- **FIXAÇÃO DE VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO (deliberação nº3/2017):-** A seguir, foi presente a Proposta nº035/GAP/2017, de 16 de outubro, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, sobre o assunto em título, do seguinte teor: "Nos termos do nº1 do artigo 58º da Lei das Autarquias Locais (Lei 169/99 de 18/9 com as alterações subsequentes), compete ao Presidente da Câmara decidir sobre a existência de Vereadores a tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número até ao limite de dois, o que fiz através do meu despacho nº192/GAP/2017 de 16/10/2017. Informo que designei os Srs. Vereadores Adolfo Figueiredo Vidal e Isabel Maria da Conceição Simões Pinto, em regime de permanência, sendo que o primeiro foi igualmente designado Vice-Presidente. Porém nos termos do nº2 do citado artigo 58º a Câmara sob proposta do respetivo Presidente pode fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro ou meio tempo

Caio

Edgar

Basílio

gi

que exceda os limites previstos. Ora, atento o ambicioso programa eleitoral que apresentámos e as múltiplas atribuições e competências cometidas aos Municípios, consideramos fundamental a existência de mais dois vereadores em regime de permanência, designadamente dos Vereadores João Carlos Teixeira Alegria e Carlos Augusto Oliveira Valente, o que aqui se propõe à Câmara Municipal. Mais se refere que a existência de tais Vereadores em regime de permanência, que aqui se propõem para além dos dois por mim já designados, irão desempenhar funções em áreas da competência da autarquia e de especial complexidade, como são a Educação, Juventude, Ciência, Proteção Civil, Regeneração Urbana, Trânsito, Mercados e Feiras, Comércio e Abastecimentos (João Alegria) e Urbanismo e Planeamento, Modernização Administrativa, Gestão da Qualidade, Espaços Verdes, Higiene Urbana e Resíduos Sólidos, Segurança, Gestão e Manutenção de Frota (Carlos Valente)." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 5 votos a favor da Coligação PSD/CDS-PP e 2 votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, Catarina Rodrigues e Madalena Balça, aprovar a Proposta apresentada, fixando, para além dos Vereadores já

designados pelo senhor Presidente da Câmara, os Vereadores João Alegria e Carlos Valente, como Vereadores em regime de tempo inteiro, passando, dessa forma, a ser de quatro o número total de Vereadores em regime de tempo inteiro. -----

---- No uso da palavra, pelas Vereadoras do Partido Socialista, prestaram a seguinte declaração de voto: "Começa a ficar claro para que "queria ainda mais" a coligação PSD/CDS-PP... Estamos na primeira reunião deste mandato e, convenhamos sem surpresa, para nós vereadoras eleitas pelo Partido Socialista, constatamos que a coligação no poder em Estarreja, há mais de 16 anos, começa por querer ainda mais... aumentar a despesa municipal. Estarreja tem cerca de 26 000 habitantes. É um município de média dimensão. Elege 7 vereadores para o seu executivo. A Câmara Municipal tem um quadro de pessoal recheado de técnicos superiores, administrativos e assistentes operacionais que devem garantir que o trabalho técnico e operacional necessário está devidamente assegurado. O que se espera dos membros do executivo municipal é que desenhem a estratégia de desenvolvimento, ou seja, que tenham um desempenho de gestão e orientação de

Coord.
Belag

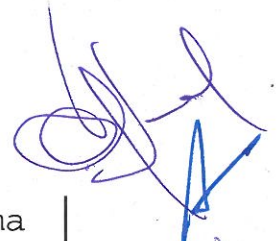
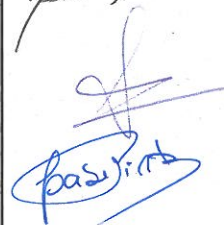
base inteira

ji

toda a atividade do dia a dia, no sentido de se cumprir o que, em época eleitoral, prometeram aos seus eleitores. Também se espera dos agentes políticos que se propõem conduzir os destinos de um município, que se apresentem com um programa eleitoral exequível, independentemente dos números de vereadores conquistados em função do número de votos. Após uma breve consulta foi fácil confirmar que a esmagadora maioria dos municípios do distrito de Aveiro, numa demonstração de respeito pelo erário público, atribuem a condição de vereador a tempo inteiro a quem é efetivamente necessário e não a todos os eleitos da sua cor política, como acontece com a coligação vencedora das eleições em Estarreja. Em nosso entender esta é uma clara postura de quem precisa de esbater a vergonha de assinar acordos políticos manifestamente desequilibrados, mas que possam garantir a vitória nas eleições. Sublinhamos que o quarto elemento da lista vencedora é o Presidente da Comissão Política do PSD e o quinto é o representante do CDS-PP. Percebe-se assim facilmente a verdadeira razão para a sua "necessidade" a tempo inteiro. A apresentação por parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal de

Estarreja da justificação - "ambicioso programa eleitoral"- para a nomeação, para lá do que está previsto de forma direta na lei, de mais 2 vereadores da coligação PSD/CDS-PP a tempo inteiro, chega a raiar o ridículo. Trata-se apenas de um ato de puro clientelismo político, indigno de quem se apresenta ao eleitorado como alguém que quer fazer o melhor pela sua terra." -----

---- Tomando a palavra, o Vereador aAdolfo Vidal, referiu o seguinte "O PS vem questionar (direito seu e inalienável) a designação de um quarto vereador a tempo inteiro, aduzindo a despesa associada como pecado capital de tal tomada de decisão por parte do Presidente da Câmara. Prevendo tal interpelação (basta ver a acta de instalação da câmara de há 4 anos atrás), deixo abaixo o quadro comparativo das despesas com a Vereação (eleitos, a tempo inteiro) e os Gabinetes de Apoio (nomeados), onde é clara a evolução desta despesa. Para este novo mandato, com mais um vereador, estamos pouco acima dos valores de 2013 e bem abaixo dos valores de 2005 e principalmente de 2009 (igualmente 4 vereadores a tempo inteiro). Fica assim desfeita a, já usual, argumentação demagógica utilizada pelo PS


Coord.
Bela

Basílio
ji
m

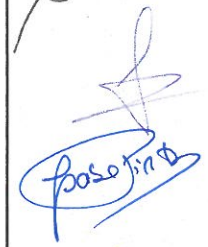
relativamente à questão da despesa pública. Com toda a humildade democrática, a vitória da coligação foi tão clara e inequívoca que lançar argumentação sobre acordos partidários e resultados eleitorais é, isso sim, ridículo." -----

Despesas com Eleitos e Nomeados 2005 - 2017

	2005 (3 vereadores tempo inteiro)	2009 (4 vereadores tempo inteiro)	2013 (3 vereadores tempo inteiro)	2017 (4 vereadores tempo inteiro)
Eleitos	14 463,44 €	17 989,29 €	10 016,59 €	12 626,43 €
Nomeados	9 239,61 €	7 271,16 €	5 542,17 €	3 866,87 €
Total	23 703,05 €	25 260,45 €	15 558,76 €	16 493,30 €

----- **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** (deliberação nº4/
/2017):- Presente a Proposta nº036/GAP/2017, de 16 de outubro, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, relativa ao assunto supra referido, a qual, a seguir, se reproduz na íntegra: "Delegação de Competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara com autorização para subdelegar: Considerando que a eficiência da gestão do Município de Estarreja não se compadece com a discussão em reunião da Câmara Municipal de todos os assuntos, sendo indispensável desconcen-

trar competências nos termos previstos na Lei nº75/2013 de 12 de Setembro e no Código do Procedimento Administrativo. Considerando, sem prejuízo, que devem ser apreciadas e deliberadas pela Câmara Municipal todas as questões estruturantes do Concelho e as mais sensíveis para a opinião pública, para além daquelas competências que, nos termos da Lei, são insuscetíveis de delegação. Considerando que o presidente ou os vereadores devem informar a câmara das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas ao abrigo da delegação ou subdelegação de competências, na reunião que imediatamente se lhes seguir. **Propõe-se** à Câmara Municipal, nos termos do disposto nos artigos 33º, 34º e 39º, da Lei nº75/2013 de 12/9, no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, no artigo 3º do D.L. nº310/2002 de 18/12 alterado pelo D.L. nº204/2012 de 29/8, no D.L. nº9/2007 de 17/1, no nº2 do artigo 29º do D.L. 197/99 de 8/6, no artigo 109º do Código dos Contratos Públicos, artigo 15º do Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei 73/2013 de 3/9), bem como na demais legislação identificada na informação nº86/2017 de 11/10 do chefe da DAJ, e nos artigos 44º a 50º do Código


Coord.
Belo

Ji


do Procedimento Administrativo, que me sejam delegadas todas as competências que se enunciam considerando a perspectiva de as mesmas poderem ser subdelegadas nos Vereadores em Regime de Tempo Inteiro." Após alguma troca de impressões sobre este assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta, delegando no Presidente da Câmara todas as competências atrás referidas, com faculdade de subdelegação num dos Vereadores ou nos dirigentes, nos termos da Lei. -----

----- DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DA AUTARQUIA EM DIVERSAS INSTITUIÇÕES (deliberação nº5/2017):-

- Presente a Proposta nº037/GAP/2017, de 16 de outubro, emanada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, subordinada ao assunto em título e que a seguir se transcreve: "Nos termos da alínea oo) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12/9, compete à Câmara Municipal designar os representantes do Município em quaisquer entidades nas quais o mesmo participe, pelo que se propõe as seguintes designações: Representantes: CIRA -
- Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro: Diamantino Sabina; Assembleia Distrital de Aveiro: Diamantino Sabina; Associação de Municí-

pios do Carvoeiro: Diamantino Sabina, Adolfo Vidal e João Alegria; ERASE - Empresa de Regeneração de Águas e Solos de Estarreja, ACE: Diamantino, Adolfo Vidal e Carlos Valente; ACES - Agrupamento dos Centros de Saúde Baixo Vouga: Diamantino Sabina; Turismo Centro de Portugal: Diamantino Sabina; Fundação Solheiro Madureira: Diamantino Sabina, João Alegria e Isabel Simões Pinto; SIMRIA - Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S.A.: Adolfo Vidal; ADRA- Águas da Região de Aveiro, S.A.: Diamantino Sabina; CPCJ- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Estarreja: Isabel Simões Pinto; AIPQR- Associação das Indústrias da Petroquímica e Refinação: Diamantino Sabina; CMC - Comissão Mista de Coordenação do PROT-C - Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro: Carlos Valente e Rui Pedro Gonçalves; ERSUC- Resíduos Sólidos do Centro, S.A.: Diamantino Sabina; Associação Portuguesa Casas-Museu: Isabel Simões Pinto, João Alegria; Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Estarreja: João Alegria, Isabel Simões Pinto e Sofia Freire; Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Pardilhó: João Alegria e Sofia Freire; Conselho Local de Ação Social: Isabel Simões

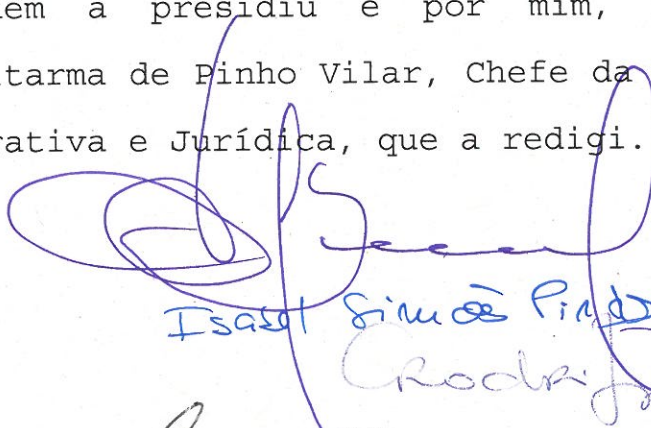
Ceset

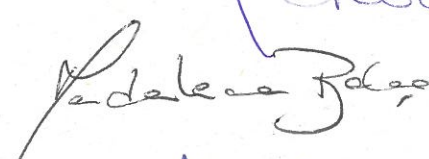
Belga

Pinto." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 5 votos a favor da Coligação PSD/CDS-PP e 2 votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, Catarina Rodrigues e Madalena Balça, aprovar a Proposta apresentada. -----

----- APROVAÇÃO DA ATA (deliberação nº6/2017):- Em seguida e tendo em conta o disposto no nº2 do Artº 57º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente ata. -----

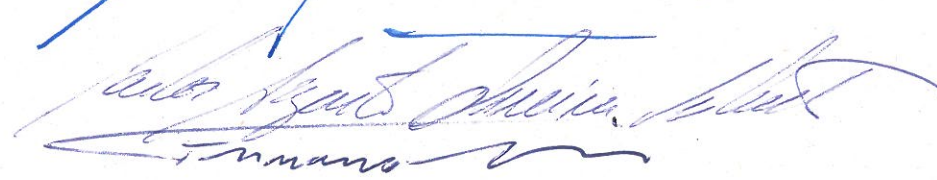
----- Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião eram onze horas e trinta minutos, da qual se lavrou esta ata, que vai ser assinada por quem a presidiu e por mim, Fernando Manuel Pitarma de Pinho Vilar, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, que a redigi. -----


Isabel Simão Pinto
Rodrigues


Madalena Balça


João Paulo


Fernando Manuel Pitarma de Pinho Vilar


Fernando Manuel Pitarma de Pinho Vilar